

II - Aviso para operações de loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos ou outras utilizações do solo

AVISO

Nos termos do artigo 12º e do nº 5 do artigo 80º-A do Decreto-Lei nº 555/99,
de 16 de dezembro, torna-se público que:

A operação urbanística _____^(a), sujeita a

☐ Licença

☐ Comunicação Prévia

☐ Isenção de licença ou comunicação prévia*

(* decorrente da informação prévia favorável com o nº _____)

Processo camarário nº _____;

^(b) Em ____/____/____ deu entrada na Câmara Municipal de Ponta Delgada;

^(c) Em ____/____/____ foram pagas as taxas e demais encargos devidos.

Características da operação urbanística:

Área do prédio a lotear _____

Área total de implantação _____

Área total de construção _____

Volume total de construção _____

Nº Lotes _____

Nº máximo de pisos acima da cota de soleira _____

Nº máximo de pisos abaixo da cota da soleira _____

Nº total de fogos _____

Nº de fogos destinados a _____ (habitação pública de custos controlados
ou para arrendamento, quando previstos)

Área de construção para habitação _____

Área de construção para serviços _____

Área de construção para comércio _____

Área de construção para indústria _____

Área de construção para _____

Área total de cedência para o domínio municipal _____

Prazo para a conclusão das obras de urbanização _____

Prazo para a conclusão das obras de edificação _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

(a) Tipo de operação urbanística nos termos do artigo 2º do RJUE;

(b) A preencher no momento da entrada do projeto na câmara municipal (não aplicável em caso de isenção de licença ou comunicação prévia decorrente de informação prévia nos termos do nº2 do artigo 14º do RJUE)

(c) A preencher após a constituição do título. No caso de obras de demolição, não será necessário especificar as áreas de construção para habitação, serviços, comércio, indústria ou outros.

Dimensões do painel: forma retangular, de dimensão não inferior a 0,8 m x 1,2 m, ou, caso se trate de operação urbanística em fração já existente confinante com arruamento ou espaço de circulação pública de conjunto comercial, não inferior a 0,4 m x 0,6 m, em material resistente à ação dos agentes climáticos.

Prazo de afixação: 10 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento.